



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.404 DE 28 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.033, de 28 de junho de 2012, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 13.325/2012;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial, até o limite de R\$ 5.150.000,00 (cinco milhões, cento e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Da Secretaria Municipal de Administração:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
58	01.05.01.04.122.0008.2002.3.3.90.39	Manutenção da Unidade Orçamentária	1.000.000,00
Total.....			R\$ 1.000.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes em igual valor do excesso de arrecadação de 2012;

II- Da Secretaria Municipal de Educação:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
221	01.09.02.12.361.0019.2002.4.4.90.52	Manutenção da Unidade Orçamentária	1.200.000,00
223	01.09.02.12.361.0019.2035.3.3.50.43	Auxílios e Subvenções Sociais	127.000,00
225	01.09.02.12.361.0019.2036.3.3.90.30	Aquisição de material didático, pedagógico e administrativo	900.000,00
236	01.09.02.12.361.0021.2043.3.3.90.39	Passes Escolar- Conv. Est. EF	130.000,00
238	01.09.02.12.361.0021.2044.3.3.90.39	Transporte de Alunos através de serviços fretados	329.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

243	01.09.03.12.362.0021.2050.3.3.90.39	Passes Escolar- Conv. Est. EM	107.000,00
259	01.09.04.12.365.0017.2035.3.3.50.43	Auxílio e Subvenções Sociais	608.000,00
261	01.09.04.12.365.0017.2036.3.3.90.30	Aquisição de material didático, pedagógico e administrativo	600.000,00
866	01.09.03.12.362.0021.2044.3.3.90.39	Transporte de Alunos através de Serviços Fretados	149.000,00

Total.....R\$ 4.150.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes da redução em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
230	01.09.02.12.361.0020.1004.4.4.90.51	Construção/Ampliação de Unidades Escolares	4.150.000,00

Total.....R\$ 4.150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 14 de junho de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.033 DE 28 DE JUNHO DE 2012.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.959 de 08 de dezembro de 2011, crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 5.150.000,00 (cinco milhões, cento e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Da Secretaria Municipal de Administração:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
58	01.05.01.04.122.0008.2002.3.3.90.39	Manutenção da Unidade Orçamentária	1.000.000,00
Total.....			R\$ 1.000.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes em igual valor do excesso de arrecadação de 2012;

II- Da Secretaria Municipal de Educação:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
221	01.09.02.12.361.0019.2002.4.4.90.52	Manutenção da Unidade Orçamentária	1.200.000,00
223	01.09.02.12.361.0019.2035.3.3.50.43	Auxílios e Subvenções Sociais	127.000,00
225	01.09.02.12.361.0019.2036.3.3.90.30	Aquisição de material didático, pedagógico e administrativo	900.000,00
236	01.09.02.12.361.0021.2043.3.3.90.39	Passage Escolar- Conv. Est. EF	130.000,00
238	01.09.02.12.361.0021.2044.3.3.90.39	Transporte de Alunos através de serviços fretados	329.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

243	01.09.03.12.362.0021.2050.3.3.90.39	Passes Escolar- Conv. Est. EM	107.000,00
259	01.09.04.12.365.0017.2035.3.3.50.43	Auxílio e Subvenções Sociais	608.000,00
261	01.09.04.12.365.0017.2036.3.3.90.30	Aquisição de material didático, pedagógico e administrativo	600.000,00
866	01.09.03.12.362.0021.2044.3.3.90.39	Transporte de Alunos através de Serviços Fretados	149.000,00

Total.....R\$ 4.150.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes da redução em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
230	01.09.02.12.361.0020.1004.4.4.90.51	Construção/Ampliação de Unidades Escolares	4.150.000,00

Total.....R\$ 4.150.000,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de junho de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO